

Protocolo Integrado nº. 18.750.597-6 – Contrato nº. 248/2019-00

**1º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TT 248/2019-00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**CONTRATADO: CONSÓRCIO JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI**, formado pelas empresas **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, com sede à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº. 222, Cristo Rei/PR CEP: 80.050-470, inscrita no CPF sob o nº. 77.591.402/0001-32, **PLANATERRA Terraplanagem e Pavimentação Ltda.**, com sede à Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder, Chapeco/SC, CEP: 89.805-430, inscrita no CNPJ nº. 82.743.832/0001-62 e **IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.**, com sede à Rua Santos Saraiva, nº. 1964, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, inscrita no CNPJ nº. 83.256.172/0001-58, tendo como **LÍDER DO CONSÓRCIO** a primeira, por seu representante legal e responsável técnico **JOÃO LUIZ FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. 7.609.071-8.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. TT 248/2019-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 510 (quinhentos e dez dias) dias, a partir de 20 de julho de 2022 até 12 de dezembro de 2023.

**Protocolo Integrado nº. 18.750.597-6 – Contrato nº. 248/2019-00**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de dezembro de 2023 até 11 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 21), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NOME: Fernando Furiatti Saboia**  
**Autoridade Competente**

\_\_\_\_\_  
**NOME: Joao Luiz Félix**  
**Representante legal do Consórcio**



ePROCOLO



Documento: **1TERMOADITIVOCONTRATON248.19PRAZOBoiaderaP.In.18.750.5976.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 20/04/2022 09:23, **João Luiz Felix** em 26/04/2022 11:08.

Assinatura Simples realizada por: **João Luiz Felix** em 26/04/2022 10:25.

Inserido ao protocolo **18.750.597-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 19/04/2022 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**728aca486cb483b733b0ddb1799c0e14**.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.  
**CONTRATADA:** EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 49/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2022 até 21/04/2023, no valor mensal de R\$ 802.855,78 (oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), oriundo da dotação Orçamentária 410212122426090 – Gestão Administrativa – SEED e 410112368056098 – Valorização da Educação Básica - Administrativo, Natureza de Despesa, 3390.3700 – Locação de Mão de Obra – Subelemento Despesa 3709 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, – FONTE 100.  
**AUTORIZADO POR:** VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL  
**PROTOCOLO:** 18.353.845-4

40298/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.  
**CONTRATADA:** EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 46/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 46/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2022 até 21/04/2023, no valor mensal de R\$ 904.592,63 (novecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), oriundo da dotação Orçamentária 410212122426090 – Gestão Administrativa – SEED e 410112368056098 – Valorização da Educação Básica - Administrativo, Natureza de Despesa, 3390.3700 – Locação de Mão de Obra – Subelemento Despesa 3709 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, – FONTE 100.  
**AUTORIZADO POR:** VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL  
**PROTOCOLO:** 18.353.845-4

40277/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º TT 248/2019-00  
**CONTRATANTE:** Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato N.º TT 248/2019-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 510 (quinhentos e dez dias) dias, a partir de 20 de julho de 2022 até 12 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 11 de março de 2024. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DATA:** 19 de abril de 2022.

**NOME:** Fernando Furiatti Saboia **NOME:** João Luiz Félix  
Autoridade Competente Representante legal do Consórcio

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Documento:** TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N.º. 0725/2019-00.

Procede o registro da alteração da equipe técnica do Consórcio Ponte Brasil Paraguai – Contrato n.º.0725/2019-00, conforme aprovação da Comissão de Fiscalização (fls.178/181 – mov.3) e da Gestora do Convênio (fls. 182 – mov. 4), com a seguinte substituição: i) Engenheiro Civil Paulo Baldi Neto, ocupante do cargo de Engenheiro Coordenador, será substituído pelo Engenheiro Sandro Cardoso e; ii) Engenheiro Civil Sandro Cardoso, ocupante do cargo de Engenheiro Sênior de Obras Rodoviárias, será substituído pelo Engenheiro Civil Paulo Henrique Quiumento Velloso, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato	Consórcio
0725/2019-00	Ponte Brasil Paraguai

**DATA:** 27 de abril de 2022.

Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

40580/2022

**PROTOCOLO:** 18.059.888-0

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 044/2022-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Marilândia do Sul.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 183188 (mov.59) e Parecer Técnico de fls. 190/193 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.368.409,82, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 368.409,82.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Rafael Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 5.855.569-0, CPF nº 036.769.409-38, e CREA nº 84.077-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 27 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

40702/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 215/2017

**Protocolo:** 18.658.883-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do Termo de fomento nº 215/2017, nos termos da sua Cláusula Quarta.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 9 (nove) meses a partir de 08/04/2022 até 08/01/2023.

**Da Ratificação:**... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

Autorizado em: 08/04/2022.

Assinado: 08/04/2022.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

40580/2022